



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 156

Abre o crédito especial de duzentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros, para atender a compromissos assumidos pela administração municipal.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, do Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo Municipal, na Tesouraria da Prefeitura o crédito especial de duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros (Cr\$ 235.422,00) para atender ao pagamento de compromissos assumidos com a realização de trabalhos de melhoramentos da Praça Cel Manoel de Matos Santa Rosa, como sejam, Cr\$ 112.345,20 cento e doze mil trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos com os serviços de escavação, aterros, terra planagem, etc. e Cr\$ 123.076,80 (cento e vinte e três mil e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) com os serviços de prolongamento da estrada Paripiranga-Adustina, compromissos assumidos nos meses de Janeiro e Fevereiro deste ano relativos a parte dos serviços de melhoramentos, na dita Praça.

Art. 2º- Para o custeio das despesas decorrentes do presente crédito especial serão utilizados os recursos previstos em Lei como seja-saldo da quota do imposto de renda de 1956.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrárias.

Sala das Sessões 15/5/57. O Projeto 1/57 foi aprovado por unanimidade dos presentes, em terceira e última discursão. Em 11/5/57.

Justino José das Virgens

Vice-Presidente

José Alves de Santana

1º Secretário

José Ribeiro Santiago

2º Secretário